



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo

Setor de Compras e Licitações

PROCESSO Nº. 066/2024

DISPENSA Nº. 023/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Decreto Municipal nº. 3.145/2024

A Prefeitura Municipal de Joanópolis/SP, CNPJ 45.290.418/0001-19, com sede na Rua Francisco Wohlers, nº 170, Joanópolis, Estado de São Paulo, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 3.145/2024, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 26/04/2024, ÀS 23:59 HORAS via e-mail. Para aqueles que desejarem, os documentos também poderão ser encaminhados pessoalmente ou por correios, desde que cheguem dentro do prazo na sede do paço municipal até as 17:00 horas do dia **26/04/2024**, na rua Francisco Whollhers, 170 – cep 12980-000, neste município.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

licitacao@joanopolis.sp.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://www.joanopolis.sp.gov.br>

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada em fornecimento de tinta epóxi para reforma de pintura da quadra poliesportiva do Bairro São José - coforme termo de referência – anexo I.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

1.2.2 – ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo
Setor de Compras e Licitações

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Joanópolis-SP, para exercício de 2024. Ficha orçamentária 178 – 27.812.0004.2804 – 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

3.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao@joanopolis.sp.gov.br ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **26/04/2024 às 23h59min.**

3.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

3.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

3.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

3.1.2.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor Legislativo que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo
Setor de Compras e Licitações

3.2 Habilitação:

3.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

3.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

3.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

3.2.2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

3.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

3.2.3.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

3.2.3.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

3.2.3.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

3.2.3.5 – CND TRABALHISTA.

4.0 – DO PAGAMENTO:

4.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços ou entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da DISPENSA DE LICITAÇÃO, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. O Município deverá anular o presente Edital da DISPENSA DE LICITAÇÃO, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. A anulação do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo
Setor de Compras e Licitações

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Joanópolis, 23 de abril de 2024.

Adauto Batista de Oliveira

Prefeito



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo
Setor de Compras e Licitações

PROCESSO Nº. 66/2024

DISPENSA Nº. 023/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Decreto Municipal nº. 3.145/2024

ANEXO III – MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2024

PROCESSO Nº 66/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de tinta epóxi para reforma de pintura da quadra poliesportiva do Bairro São José - conforme termo de referência – anexo I.

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:	
ENDEREÇO:	
CNPJ:	TELEFONE:
I.E.:	E-MAIL:
DADOS BANCÁRIOS DA PROPONENTE:	
DATA:	

Obs.: Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO:

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	RAZÃO SOCIAL/CNPJ DO FABRICANTE	REGISTRO SANITÁRIO / ANVISA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
0X	01								

VALOR TOTAL (Também por extenso): _____.

1 - Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo

Setor de Compras e Licitações

2 - Prazo de entrega materiais: Os materiais deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) e respectiva Nota de Empenho;

3 - Local de entrega: A entrega dos produtos deverá ser realizada no Paço Municipal, localizado na Rua Francisco Wolhers, 170 - Joanópolis – SP - CEP 12980-000.

a) Se houver alteração no endereço de entrega antes da expedição da Autorização de Fornecimento, a empresa deverá entregar os produtos, no endereço indicado pela Secretaria requisitante;

4 - Declaramos que esta empresa concorda que, caso a entrega do produto não seja feita de acordo com a especificação solicitada, a remessa será devolvida pela Contratante, cabendo à Contratada a reposição do objeto no prazo de até 10 (dez) dias úteis;

5 - Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I (Termo de Referência);

6 - Declaramos que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

7 - Declaramos que esta empresa não se encontra impedida e/ou suspensa de licitar e contratar com o Município de Joanópolis/SP, bem como não se encontra inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública (Súmula 51 TCE/SP), bem como se obriga a declarar superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.

NOME DO REPRESENTANTE:
RG:
CPF:
E-MAIL PESSOAL:
CARGO:
ASSINATURA DO REPRESENTANTE:



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turístico, Econômico, Esporte, Cultura e Lazer

ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS E TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÁREA SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turístico, Econômico, Esporte, Cultura e Lazer.

1.1 DO OBJETO: O presente termo de referência trata-se de contratação de empresa especializada em fornecimento de tinta epóxi para reforma de pintura da quadra poliesportiva do Bairro São José.

2. JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO

2.1 A presente aquisição se justifica em razão da necessidade de realizar a devida manutenção na quadra poliesportiva do Bairro São José tendo em vista tratar-se de equipamento público muito utilizado pela população local, tanto que seu desgaste ao longo do tempo, pelo uso intenso e desgaste natural fez surgir a necessidade da manutenção a fim de preservar e propiciar a ampla utilização desse espaço público. Visto que o local não é atendido por outros equipamentos da mesma natureza, sendo de grande acesso dos moradores do bairro, a pintura propiciará a revitalização desse espaço, proporcionando uma maior adesão a prática esportiva para os residentes locais e para a população como um todo.

3. METODOLOGIA

3.1 O valor proposto enquadra-se no disposto no art.75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de itens, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1 Segue a tabela conforme descrição do objeto abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
001	2	BALDE	TINTA EPÓXI CHUMBO COM CATALISADOR – 18 LITROS
002	2	BALDE	TINTA EPÓXI CINZA PLATINADO COM CATALISADOR – 18 LITROS
003	4	BALDE	TINTA EPÓXI BRANCO COM CATALISADOR – 18 LITROS
004	1	BALDE	TINTA EPÓXI VERMELHO COM CATALISADOR – 18 LITROS
005	2	BALDE	PRIMER EPOXI INCOLOR COM CATALISADOR - 18 LITROS
Total	11		

5. LOCAIS E PRAZOS DE ENTREGA

5.1 A entrega dos produtos deverá ser realizada no Paço Municipal, localizado na Rua Francisco Wolhers, 170 - Joanópolis – SP - CEP 12980-000.

5.2 O prazo para entrega do objeto é de até 5 (cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

6. DA COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turístico, Econômico, Esporte, Cultura e Lazer

6.1 Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.

6.2 Não será necessária apresentação de amostras.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Fornecer o objeto em conformidade com este Termo de Referência.

7.2 Cumprir com os prazos de fornecimento determinados neste Termo de Referência.

7.3 Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade.

7.7 A contratada é obrigada a reparar ou substituir no total ou em parte do produto em que se verificarem defeitos ou incorreções resultante do transporte, da execução ou de má fabricação.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1 Efetuar o pagamento mediante apresentação da nota fiscal de serviços.

9. GARANTIA

9.1 O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9.2 Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, pelo fato de que a aquisição será a pronta entrega.

Joanópolis, 03 de abril de 2024

DANIEL AUGUSTO DE AGUIAR COSTA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Turístico, Econômico, Esporte, Cultura e Lazer



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turístico, Econômico, Esporte, Cultura e Lazer

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. REQUISITANTE

- 1.1** Secretaria de Desenvolvimento Turístico, Econômico, Esporte, Cultura e Lazer.

2. OBJETO

- 2.1** Aquisição de tinta para realizar a pintura de quadra poliesportiva localizada no bairro São José, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Turismo Esporte Cultura e Lazer do Município de Joanópolis – SP.

3. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1** Trata-se de contratação necessária para realizar a devida manutenção na quadra poliesportiva do Bairro São José tendo em vista tratar-se de equipamento público muito utilizado pela população local, tanto que seu desgaste ao longo do tempo, pelo uso intenso e desgaste natural fez surgir a necessidade da manutenção a fim de preservar e propiciar a ampla utilização desse espaço público.
- 3.2** Visto que o local não é atendido por outros equipamentos da mesma natureza, sendo de grande acesso dos moradores do bairro, a pintura propiciará a revitalização desse espaço, proporcionando uma maior adesão a prática esportiva para os residentes locais e para a população como um todo;

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1** Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.
- 4.2** Não será necessária apresentação de amostras.
- 4.3** Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade.
- 4.4** A entrega dos produtos deverá ser realizada no paço municipal, localizado na Rua Francisco Wolhers, 170 - cidade de Joanópolis – SP - CEP 12980-000.

5. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 5.1** Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, pelo fato de que a aquisição será a pronta entrega.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turístico, Econômico, Esporte, Cultura e Lazer

6. GARANTIA DOS PRODUTOS

- 6.1** O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
001	2	BALDE	TINTA EPÓXI CHUMBO COM CATALISADOR – 18 LITROS
002	2	BALDE	TINTA EPÓXI CINZA PLATINADO COM CATALISADOR – 18 LITROS
003	4	BALDE	TINTA EPÓXI BRANCO COM CATALISADOR – 18 LITROS
004	1	BALDE	TINTA EPÓXI VERMELHO COM CATALISADOR – 18 LITROS
005	2	BALDE	PRIMER EPOXI INCOLOR COM CATALISADOR - 18 LITROS
Total	11		

8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 8.1** Aquisição de material de pintura e utilização de mão de obra do quadro de funcionários efetivos da Prefeitura.
- 8.2** Preço 1: R\$ 11.400,00
- 8.3** Preço 2: R\$ 17.366,00
- 8.4** Preço 3: R\$ 9.252,00
- 8.5** Média = R\$ 12.672,66

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR

- 9.1** Conforme o levantamento de mercado encontramos uma média de despesas no valor de: R\$ R\$ 12.672,66
- 9.2** Em consulta com fornecedor "Premium Epóxi", este enviou o menor orçamento no valor de **R\$ 9.252,00.**

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 10.1** Com a aquisição das tintas, a administração irá utilizar mão de obra própria para realizar os serviços de pintura, de forma a solucionar o problema com a manutenção da quadra, tornando-a mais atrativa e segura para a prática de esportes.

11. DO PARCELAMENTO

- 11.1** A entrega do produto será total em até 5 dias da assinatura do contrato, portanto não haverá parcelamento da obrigação.

12. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turístico, Econômico, Esporte, Cultura e Lazer

12.1 Revitalização do espaço através de reparo de pintura;

12.2 Adequação para a prática de atividades esportivas/recreativas

13. DAS PROVIDÊNCIAS

13.1 Aquisição de tinta específica para a manutenção pretendida;

13.2 Disponibilização de funcionários lotados na Secretaria de Infraestrutura, através de agendamento, para realização da mão de obra de pintura, após a chegada dos materiais.

13.3 Acompanhamento e fiscalização do serviço por esta secretaria até a conclusão definitiva da pintura.

14. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

14.1 Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para esta demanda.

15. DA CONCLUSÃO

15.1 O estudo preliminar trouxe informações importantes acerca da contratação de empresa para fornecimento de tintas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turístico, Econômico, Esporte, Cultura e Lazer do Município de Joanópolis – SP. Concluímos que este ETP evidencia que a contratação pretendida é viável e necessária para viabilizar o suprimento do citado material de consumo, para possibilitar a execução de atividades administrativas indispensáveis para a consecução de serviços públicos, se mostrando técnica e economicamente viável.

15.2 Por fim, cumpre informar que a presente contratação está em conformidade com as condições de mercado existentes e contém as especificações necessárias para a contratação. Além disso, foram consideradas as necessidades reais da Administração e seguidas as orientações da legislação vigente.

15.3 Assim, considerando todo o exposto, conclui-se pela viabilidade da aquisição dos materiais pretendidos.

Joanópolis, 02 de abril de 2024

DANIEL AUGUSTO DE AGUIAR COSTA

Secretário de Desenvolvimento Turístico, Econômico, Esporte, Cultura e Lazer